



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 919, de 20 de outubro de 2003.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR
DESPESAS COM ENCONTRO REGIONAL DA SAÚDE.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a 4ª Conferência Estadual da Saúde a ser realizado na cidade de Caxias do Sul.

Art. 2º - O valor gasto destina-se à alimentação dos munícipes participantes.

Art. 3º - O valor máximo referido no artigo anterior não poderá ultrapassar R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º - As despesas provenientes da presente lei correm às expensas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.
Manutenção Serviços da Saúde e Atenção Básica
3.3.90.39.99.01– Demais Serviços - Pessoa Jurídica (708)

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 20 de outubro de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL